



000241

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8899, DE 16 DE Julho DE 1999

Institui Luto Oficial

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - Fica instituído luto oficial, por três dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Deputado Federal Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO, Digníssimo Ex-Governador do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de *Julho* de 1999, 354° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de *Julho* de 1999.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA